

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E MARIZETE SANDER LTDA.

Nº 11/2022

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e MARIZETE SANDER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.793.069/0001-55, com sede na AV ALFREDO JOHANNES DUCKER, 1394, Bairro CENTRO da cidade de Floriano Peixoto/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto Municipal nº. 1.991/16, de 1º (primeiro) de março de 2016, e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 (dezessete) de julho de 2002, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 06/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Qtd Un.	VI.Unitário	Valor Total
1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE	200 UN	7,60	1.520,00
2	ABOBRINHA COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE	50 KG	4,80	240,00
3	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	60 UN	9,90	594,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B 12, EMBALAGEM 400 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	100 PC	7,00	700,00
5	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	35 PC	21,60	756,00
6	AGNOLINE DE FRANGO OU CARNE BOVINA 500 GR, FRESCO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 PC	10,00	400,00

7	AIPIM (MANDIOCA) TIPO BRANCO OU AMARELO, DESCASCADO, CONGELADO NÃO FIBROSO, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE	50 KG	8,75	437,50
8	ALFACE TIPO CRESPA, COM OU SEM CABEÇA, FRESCAS, IN NATURA COM FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	160 UN	4,05	648,00
9	ALHO NOBRE, BULBO INTEIRO, GRUPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE	18 KG	25,40	457,20
10	AMENDOIM SEM CASCA EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 PC	7,0000	105,00
11	AMIDO DE MILHO 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	90 PC	6,70	603,00
12	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE (MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GR EM MÉDIA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROX. 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	90 KG	20,00	1.800,00
13	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	45 PC	20,00	900,00
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 PC	20,00	300,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, IN NATURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E INVOLADA DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 KG	4,25	42,50
16	BALA PACOTE DE 600 GR SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 PC	8,00	400,00
17	BANANA CATURRA COM MATURAÇÃO MÉDIA, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	1.250 KG	4,50	5.625,00
18	BATATA DOCE DOCE BRANCA/ROXA LIMPA, IN NATURA, TAMANHO UNIFORMES, COMPACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	80 KG	4,30	344,00
19	BATATA INGLESA ROSA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA	330 KG	4,30	1.419,00
20	BEBIDA LÁCTEA 900 ML SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	280 UN	4,70	1.316,00
21	BETERRABA LIMPA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE	90 KG	6,80	612,00
22	BISCOITO TIPO LEITE DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	90 PC	7,00	630,00
23	BISCOITO DOCE 400 GR TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	100 PC	6,00	600,00
24	BISCOITO SALGADO 400 GR, TIPO ÁGUA E SAL, SABOR GERGELIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	90 PC	6,00	540,00
25	BOMBOM EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 PC	37,20	1.116,00
26	BRÓCOLIS FRESCO, IN NATURA, ÍNTEGRO,	80 UN	6,00	480,00

27	DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO GRANULADO, EMBALAGEM DE 50 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 UN	4,50	180,00
28	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ PÓ 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	8 UN	14,00	112,00
29	CANELA EM PÓ 30 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 UN	7,00	70,00
30	CANELA EM RAMA 50 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 UN	6,45	258,00
31	CANJICA DE MILHO TIPO 1, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 UN	3,65	73,00
32	CARNE BOVINA PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	180 KG	39,45	7.101,00
33	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	170 KG	19,00	3.230,00
34	CARNE MOÍDA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	260 KG	32,90	8.554,00
35	CARNE SUÍNA LOMBO SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 KG	16,00	800,00
36	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 KG	15,50	775,00
37	CEBOLA DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	250 KG	4,99	1.247,50
38	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES	90 KG	10,00	900,00
39	CHÁ DE MAÇÃ SECA OU MARMELO, PACOTE DE 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES	120 PC	6,00	720,00
40	CHOCOLATE EM PÓ 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	35 UN	9,00	315,00
41	CHUCHU LIMPO IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS	60 KG	7,70	462,00
42	COCO RALADO 100 GR EM FLOCOS, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 PC	3,50	52,50
43	COLORÍFICO 100 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 UN	5,00	150,00
44	COUVE-FLOR FRESCA, IN NATURA, ÍNTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS	20 UN	6,00	120,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	340 KG	10,55	3.587,00

	EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES			
46	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 PC	6,00	120,00
47	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 1 KG DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 UN	10,00	200,00
48	EXTRATO DE TOMATE SACHE DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 UN	7,00	280,00
49	FARINHA DE MILHO 1 KG MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	110 PC	4,35	478,50
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 PC	19,98	999,00
51	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 PC	24,98	249,80
52	FARINHA LÁCTEA 400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 UN	18,50	277,50
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 GR INSTANTÂNEO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	13 UN	8,25	107,25
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	60 UN	7,50	450,00
55	GELATINA 35 GR EM PÓ VÁRIOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	330 UN	1,35	445,50
56	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 PC	14,30	143,00
57	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL VACA, LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	1.050 CX	4,49	4.714,50
58	LENTILHA TIPO 1 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	40 PC	7,99	319,60
59	LIMÃO TIPO TAHITI, TAMANHO MÉDIO, MADURO	10 KG	6,00	60,00
60	LINGUICINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	85 KG	18,00	1.530,00
61	LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 8 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 UN	2,25	22,50
62	MAÇÃ TIPO FUJI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E UNIFORMES, FRUTA BEM DESENVOLVIDA	400 KG	8,30	3.320,00

	E MADURA			
63	MAIONESE SACHÊ DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 UN	8,00	120,00
64	MAMÃO TIPO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	400 KG	8,99	3.596,00
65	MANGA TAMANHO MÉDIO, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM PONTOS ESCUROS, NEM AMASSADOS	200 KG	7,15	1.430,00
66	MARGARINA 500 GR VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	35 UN	7,00	245,00
67	MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	60 PC	4,95	297,00
68	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 PC	4,00	200,00
69	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 PC	5,00	150,00
70	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	50 PC	3,80	190,00
71	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	110 PC	4,00	440,00
72	MASSA PASTEL EMBALAGEM 01 KG, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	80 PC	11,00	880,00
73	MASSA PASTEL 400 GR TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	50 PC	4,50	225,00
74	MELANCIA LIMPA, PRODUTO SÃO, COM BOA MATURAÇÃO E DE BOA QUALIDADE	300 KG	4,00	1.200,00
75	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE DE 1 KG, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES	20 UN	14,00	280,00
76	MISTURA TIPO CEREAL INFANTIL FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS, 400 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	15 UN	13,00	195,00
77	MORANGA CABOTIÁ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG 02 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA	60 KG	5,60	336,00
78	NATA 300 GR FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	40 UN	7,70	308,00
79	ÓLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	110 UN	11,95	1.314,50
80	ORÉGANO 100 GR 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	25 UN	6,80	170,00
81	OVOS DE 1ª QUALIDADE LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO	370 DZ	8,00	2.960,00

PRODUTO E LIVRE DE ODOR, EMBALADO EM DÚZIA				
82	PÃO FRANCES FRESCO, COM APROX. 50 GR POR UNIDADE	100 KG	9,65	965,00
83	PEPINO PARA SALADA, IN NATURA, FIRME E LIMPO	20 KG	6,65	133,00
84	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO	25 KG	9,00	225,00
85	PIPOCA 500 GR DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	110 PC	3,55	390,50
86	PIRULITO 600 GR, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	25 PC	10,00	250,00
87	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO EMBALAGEM DE 01 KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	70 KG	34,90	2.443,00
88	REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS COM TAMANHO GRANDE	50 KG	7,00	350,00
89	SAGU CLASSE PÉROLA 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	80 PC	4,00	320,00
90	SAL REFINADO 1 KG IODADO EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	42 PC	1,65	69,30
91	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 3 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	45 KG	9,95	447,75
92	SUCO 250 GR PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	100 UN	3,60	360,00
93	TEMPERO ERVAS FINAS 20 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	10 UN	2,60	26,00
94	TEMPERO VERDE MAÇO SALSA E CEBOLINHA, FRESCOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM APROXIMADAMENTE 100 GR	65 UN	4,00	260,00
95	TOMATE SALADA, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, UNIFORME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO APROXIMADAMENTE 70%	450 KG	7,99	3.595,50
96	VINAGRE DE VINHO TINTO 900 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	20 UN	2,30	46,00
97	VINAGRE DE ALCOOL 900 ML, DE 1º QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES	30 UN	2,30	69,00
Total (R\$) →				89.495,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-

química e sanitárias;

b) Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo do município de Floriano Peixoto conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

c) Em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes dos licitados e contratados;

d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

e) O prazo de validade deve condizer com o solicitado para cada item, devendo cada qual iniciar-se partir da data da efetuação de sua entrega junto à Secretaria competente;

f) Os produtos que porventura se apresentarem avariados, estragados, com embalagens impróprias ou com data de validade inferior ao requisito mínimo, deverão ser substituídos de imediato;

g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;

h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

09.01.08.244.2037.2089.3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de sua ratificação pelas partes contratantes, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender ao Objeto e às especificações do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, 16 de março de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.
C/ CONTRATANTE

MARIZETE SANDER LTDA
Representante Legal
C/ CONTRATADA

Registre-se.